

EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TÚNEL ANHANGABAÚ (SÃO JOÃO PAULO II) - LOTE 5. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - Transcorrido in albis o prazo recursal, em face das informações constantes dos autos do processo SEI Nº 7910.2024/0002433-6, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA Nº90005/2025/SPOBRAS, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução de obras de recuperação do Túnel Anhangabaú - Lote 5. Licitante Vencedor: CONSÓRCIO HIDROPAV - PROTENDE TÚNEL ANHANGABAÚ (Hidropav Construtora e Participações Ltda/ Protende Abs Serviços de Protensão Ltda), Valor Global ofertado: de R\$ 6.009.995,91 (seis milhões nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), na data base: janeiro/2025 (129111474).Deverá ser recolhida junto com a garantia contratual a garantia adicional no valor de R\$ 387.391,50 II - Publique-se. III - Após, encaminhe ao GLC para providências subsequentes. MARCO ALESSIO ANTUNES PRESIDENTE DA SPOBRAS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[140724887](#)

Data de Publicação

21/08/2025

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [140825073](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

EXAME DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RF Data

FERNANDA HELENA ZINDEL BECCARE 7828187 19/08/2025

Despacho deferido | Documento: [140825964](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista

Nome RG Data

GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE 000000459829804 08/08/2025

Despacho deferido | Documento: [140826609](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I

Relação de Candidatos Não Enquadrados nos termos da Lei nº 13.398/02

O candidato Não Enquadrado nos termos da lei nº 13398/02 poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 03 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br

Nome RG Data

CARLOS ALBERTO DA ROSA OLIVEIRA JUNIOR 000002036566150 08/08/2025
KELSON CHAN 000000169787916 08/08/2025

Despacho deferido | Documento: [140827805](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I

Relação de Candidatos Enquadrados nos termos da Lei nº 13.398/02

Nome RG Data

VINICIUS DE ANDRADE 000000509725934

Despacho deferido | Documento: [140831773](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

WILSON GUTENBERG COSTA 263709541

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROCURADOR DO MUNICIPIO I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA 274229509

Despacho deferido | Documento: [140878054](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I

Relação de Candidatos Enquadrados nos termos da Lei nº 13.398/02

Nome RG Data

ELIZABETH MAYUMI MORI VIANA 000015776527899 08/08/2025

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado | Documento: [140736619](#)

NOMEANDO,

Considerando o pedido de exoneração de candidato aprovado no 7º Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos de Procurador do MunicípioI e nos termos dos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do disposto no Decreto Municipal 57.263/16 e suas alterações na Lei Municipal nº 17.675/21 e no Decreto Municipal 61.679/22, de acordo com o resultado final no concurso público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada e autorização de nomeação publicada no DOC de 29/05/2025, no processo SEI 6021.2023/0013654-4.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - REF - PRM-01

CARGO 530004 PROCURADOR DO MUNICIPIO I CLASSIF. RG NOME 0000010100000269497343RJ IGOR DE AZEVEDO XAVIER SARAIVA

OBS.1) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer dia 22/08/2025 na Procuradoria Geral do Município - PGM, sito à Rua Maria Paula, 270 - 10º andar - no horário das 10:00 às 16:00 horas, para providências de agendamento do exame médico na Coordenadoria Geral de Saúde do Servidor - COGESS.

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido e publicado em DOC por COGESS, deverão se dirigir ao local indicado para providências de posse, munidos de cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- RG e CPF;

- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos) ou Atestado de Quitação expedido pelo TRE;

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (se do sexo masculino, com idade inferior a 46 anos);

- 01 (uma) foto 3x4;

- Carta de igualdade de direitos para cidadão português (quando for o caso);

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de bacharelado em Direito, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

- Apresentar certidão de regularidade de inscrição expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, bem como registro da OAB - Brasil, acompanhado de comprovante de pagamento de anuidade;

- Apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

- No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, certidão de exercício, da qual conste declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado no Município de São Paulo ou Grande São Paulo;

- Comprovante de conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, ou comprovante de abertura de conta expedido pelo banco;

- Preenchimento de declaração nos termos do § 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/12 e declaração nos termos da Resolução Comap nº 01/24, com fundamento na Lei Municipal nº 17.910/23; (será disponibilizado no momento da posse)

- Apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto 53.929/13, até 10 dias após a data nomeação;

OBS.3) Os candidatos deverão comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos dos artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79.

OBS.4) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Concurso Público | Documento: [140848426](#)

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Eliminação de Candidato do Concurso Público nos Procedimentos Pré-admissionais**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Inserção de Candidato na Classificação Final por Cumprimento de Decisão Judicial Final - Cargo de Agente de Trânsito - Lista de Ampla Concorrência, publicados respectivamente em 01/09/2023 e 06/11/2024, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, da forma descrita a seguir:

CARGO: 01 - AGENTE DE TRÂNSITO

· LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
018587	MARCELO CAMPOS RODRIGUES	220	NÃO COMPARECEU NA DATA DE ADMISSÃO EM 11/08/2025

São Paulo, 20 de agosto de 2025

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Edital de Concurso Público | Documento: [140862363](#)

CANDIDATOS APROVADOS CONTRATADOS

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de **candidatos aprovados contratados, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que iniciaram o exercício no cargo a partir da data de admissão**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, do Edital de Classificação Final Retificada e do Edital de Inserção de Candidato na Classificação Final por Cumprimento de Decisão Judicial Final - Cargo de Agente de Trânsito - Lista de Ampla Concorrência, publicados respectivamente em 01/09/2023, 19/04/2024 e 06/11/2024, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CARGO: 01 - AGENTE DE TRÂNSITO

· LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
012935	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	218	11/08/2025
009590	MOACIR SOARES PINTO	219	11/08/2025
023632	AMILTON LUCAS DA ROCHA	221	11/08/2025
009472	OSCAR HENRIQUE DE SOUZA	223	11/08/2025
023193	RICARDO ORSINI SILVA	224	11/08/2025

CARGO: 02 - GESTOR DE TRÂNSITO

· LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
015168	ELTON MASSAHIRO CHINEN TAMASHIRO	65	11/08/2025
014578	LUCAS DIAS MARCAL	67	11/08/2025
000553	FABIANY MANTOVANI DE SANTANA	70	11/08/2025
005630	FRANCISCO XARLIANO SILVA DO NASCIMENTO	71	11/08/2025

São Paulo, 20 de agosto de 2025

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Editais

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Despacho Autorizatório | Documento: [140727998](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº SEI 6016.2024/0125834-6

PROCESSAMENTO DE EMPENHO

À vista dos elementos constantes no presente em especial as informações da Divisão de Finanças desta Coordenadoria em doc. [140727564](#) e, com base no Decreto nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, e no uso da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO**, adotadas as medidas legais cabíveis,

I - os CANCELAMENTOS (READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) parciais dos saldos da Notas de Empenho nº 99.596/2025, no valor de **R\$ 1.881.935,73** (QESE) e Nota de Empenho nº 99.597/2025 (TESOURO), no valor de R\$ **1.045.519,85**, - Lote 02 - Campo Limpo I e Notas de Empenho nº 99.598/2025, no valor de **R\$ 1.419.330,84** (TESOURO) e Nota de Empenho nº 99.599/2025, no valor de **R\$ 788.517,14** (QESE), processadas para o suporte orçamento-financeiro do TC nº 73/SME/CODAE/2024, que tem como objeto os Serviços de Nutrição e Alimentação Escolar, e como Contratada a Empresa SEPAT Multi Service Ltda - CNPJ nº 03.750.757/0001-90, onerando as dotações orçamentárias 16.24.12.306.3016.6.553.33903900.00.1.500.9001.0 e 16.24.12.306.3016.6.553.33903900.02.1.550.0299.0, respectivamente, do exercício de 2025.

II - o PROCESSAMENTO DOS EMPENHOS (READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) nos montantes de **R\$ 2.927.455,58**, para o Lote 02 - Campo Limpo I, e de **R\$ 2.207.847,98**, para o Lote 03 - Campo Limpo II, a favor da Contratada SEPAT MULTI SERVICE LTDA. - CNPJ 03.750.757/0001-90, totalizando o valor de **R\$ 5.135.303,56** (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para fazer frente à **readequação orçamentária** relativa às despesas já legalmente empenhadas, para a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Escolar, onerando a dotação 16.24.12.306.3016.2.801.33903000.02.2.552.0640.1, - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do exercício de 2025.

DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE PENALIDADES DE SERVIÇOS.

Despacho Autorizatório | Documento: [140843677](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2023/0009746-0

PENALIDADE

I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação da área técnica em SEI ([089084129](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([130083760](#)), que acolho, **APLICO** à Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/2003 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 12.370,54 (doze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 85/SME/CODAE/2022 e cálculos em SEI ([129732088](#)).

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

Despacho Autorizatório | Documento: [140831386](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2024/0165769-0

PENALIDADE

I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a Manifestação da área técnica em SEI ([122952825](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([128747429](#)), que acolho, **APLICO** à Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/2003 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 4.135,19 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 61/SME/CODAE/2019 e cálculos em SEI ([128006728](#)).

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

Despacho Autorizatório | Documento: [140832216](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2024/0124792-1

PENALIDADE

I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a Manifestação da área técnica em SEI ([121737011](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([128737175](#)), que acolho, **APLICO** à Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/2003 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 10.621,05 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 61/SME/CODAE/2019 e cálculos em SEI ([127397367](#)).

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

Despacho Autorizatório | Documento: [140834345](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2024/0124770-0

PENALIDADE

I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação da área técnica em SEI ([119932082](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([128254555](#)), que acolho, **APLICO** à Empresa BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.183.750/0001-71, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/2003 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 4.083,23 (quatro mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 60/SME/CODAE/2019 e cálculos em SEI ([128030931](#)).

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

Despacho Autorizatório | Documento: [140851415](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2023/0125758-5

PENALIDADE

I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318/2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação da área técnica em SEI ([117168000](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([130564139](#)), que acolho, **APLICO** à Empresa **SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/2003 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 41.743,34 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 16/SME/CODAE/2023 e cálculos em SEI ([130327167](#)).